



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00679/2015 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização contra o bullying.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino, a semana de conscientização contra o bullying.

Art. 2º A semana de conscientização contra o bullying será, preferencialmente, realizada na primeira semana do ano letivo.

Art. 3º Na semana de conscientização contra o bullying serão realizadas atividades que promovam, no interior da escola e da sociedade, a discussão e o debate sobre questões relacionadas ao bullying.

Art. 4º Durante a semana de conscientização contra o bullying, o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanha publicitária nos meios de comunicação, visando à reflexão do tema pela sociedade.

Art. 5º As escolas, durante a semana de conscientização contra o bullying, realizarão atividades, tais como palestras, seminários, gincanas, e demais eventos que promovam a interação e a conscientização da comunidade escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.